

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 406/2024/SEMED

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 406/2024 Locação de Imóvel, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro, o Sr. GIVALDO CARDOSO ARAUJO. Decorrente da Inexigibilidade de Licitação N. 07/2024. - SEMED, na forma abaixo:

Pelo presente Termo, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede administrativa localizada à Rua Messias Prado, nº 79, Centro, nesta cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CPNPJ sob o nº 12.151.993/0001-81, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representado pela Secretária DEISE MARIA BARROSO e do outro lado, o Sr. GIVALDO CARDOSO ARAUJO, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 051.XXX.XXX-72, doravante denominada LOCADOR, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 14.133/2021:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O pedido de reajuste está amparado na previsão contratual e no disposto na Lei nº 14.133/2021, especificamente no artigo 124, inciso II, alínea 'd', que permite a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em casos de eventos imprevisíveis ou de consequências incalculáveis.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor constante na “CLÁUSULA SETÍMA – DO REAJUSTAMENTO”, e prorrogar o prazo previsto na “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA”, do Contrato nº. 406/2024/SEMED, firmado entre as partes em de 19 julho de 2024.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) Cláusula Sétima – “DO REAJUSTAMENTO”

O preço global da contratação será reajustado em aproximadamente 4,72% (quatro inteiros e setenta centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de R\$ 4.221,02 (quatro mil duzentos e vinte e um reais e dois centavos) no valor total da contratação fazendo com que o valor mensal passe de R\$ 8.297,08 (oito mil duzentos e noventa e sete reais e oito centavos) para R\$ 8.648,82 (oito mil seicentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) o valor global de R\$ 99.564,96 (noventa e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para R\$ 103.785,84 (cento e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

b) Cláusula Segunda – “DA VIGÊNCIA”

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 19 de julho de 2026 a 19 de julho de 2027, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

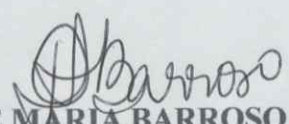
- Justificativa da Secretaria Municipal de Educação;
- Autorização da Secretária .

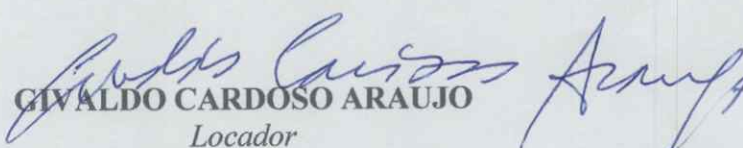
CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em (02) duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal.

São Cristóvão/SE, 06 de julho de 2026.


DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
Locatária


GIVALDO CARDOSO ARAÚJO
Locador